Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 201/2005

Assunto: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS COM MENSAGENS EDUCATIVAS E/OU ADVERTÊNCIAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art.1º - Ficam as instituições de ensino sediadas no Município de Conselheiro Lafaiete obrigadas a afixarem em seus pátios e quadras poliesportivas, placas com mensagens educativas e/ou advertência visando o combate ao uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 2º - As placas de que trata o art. 1º desta lei serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - É obrigatório constar em todas as placas, de forma destacada, o número do telefone do disque denúncia anônima.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei deverá ser regulamentada por decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2005.

HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PSC

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer
23 / 08 / 2005

PRESIDENTE

/GCT/

JUSTIFICATIVA

O anexo projeto de lei, em sua essência, tem por objetivo ampliar a divulgação de mensagens didáticas, educativas e de advertência voltadas para as crianças, adolescentes, jovens e adultos de Conselheiro Lafaiete, no sentido de inibir o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas, bem como combater o uso de drogas.

Não obstante isso, a divulgação do número do telefone do disque denúncia anônima contribui sensivelmente para a diminuição da violência contra a infância, a adolescência, a juventude, a mulher, enfim contra todos os cidadãos lafaietenses, bem como auxiliará a Polícia na busca e apreensão de armas de fogo e armas brancas utilizadas por jovens mal orientados.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com a colaboração dos cargos colegas para a aprovação deste projeto nos moldes ora propostos.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2005.

HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PSC

/GCT/